



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de certame licitatório para aquisição de **CONTAINER PARA LIXO**, para o atendimento de espaços públicos em Vigia de Nazaré/PA.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral, em razão de propiciar um ambiente saudável, livre de bactérias, causadoras de vários tipos de infecções ao ser humano.

3 – DA DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Container de Lixo C – 1000, transporte e descarte de produtos infectantes, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV, possui rodas com borracha maciça, tampa que evita o acúmulo de água e antirruído, possui vinco em seu corpo aumentando sua resistência e munhão projetado especialmente para realizar a coleta mecanizada, certificado TUV, Capacidade 1000 L, carga 400 Kg, carga nominal 447 Kg, na cor verde, tamanho A x L x C = 1300 mm x 1077 mm x 1370 mm.	UND	06

4 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 – Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, mantendo padrão de qualidade do produto.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.2 – A empresa deverá fornecer os materiais em até 20 dias corridos a contar da solicitação;

4.3 – Entregar os materiais com padrão de qualidade, devendo responsabilizar-se pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as descrições constantes neste Termo de Referência;

3.4 – A contratada deverá responder por quaisquer prejuízos causados em decorrência de materiais entregues sem o devido controle de qualidade, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

3.5 – O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação;

3.6 – Os preços formalizados no contrato permanecerão inalterados durante a execução contratual, salvo os casos especificados em lei e mediante justificativa formal feita à PMVN;

3.7 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

5 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – A contratada deverá apresentar a fatura referente dos materiais solicitados para aquele período;

5.2 – A fatura deverá ser verificada pela equipe que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que deverá atestá-la, no caso de conformidade ou rejeitá-la caso existam omissões ou incorreções;

5.3 – Uma vez atestada a nota fiscal dos materiais, o fiscal do contrato a juntará no processo de execução financeira e solicitará a liquidação do pagamento;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Vigia de Nazaré/PA, 11 de dezembro de 2017.


Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo